



Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF

Buriti Rally Clube

Copa Brasília de Rally de Regularidade

Regulamento 2024

Introdução

A **Copa Brasília de Rally de Regularidade** é um evento organizado pelo Buriti Rally Clube (**BRC**), sob a supervisão da Federação de Automobilismo do Distrito Federal (**FADF**), de acordo com o presente Regulamento, baseado no Regulamento Geral 2024 elaborado pela Comissão Nacional de Rally e em consonância com o Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2024, ambos de responsabilidade do Conselho Técnico Desportivo Nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo (**CBA**).

Para facilitar a leitura e interpretação, foram mantidos os nomes e a ordem dos artigos do Regulamento Geral 2024 da **CBA** e ajustados os conteúdos de cada artigo para a realidade da prática do esporte no Distrito Federal.

Na nomenclatura deste documento entende-se por **evento** a **Copa Brasília de Rally de Regularidade**, programada para ser realizada em três **etapas** distintas, também chamadas de rally, compostas cada uma delas por até três **provas** na modalidade de regularidade.

Artigo 1 - Definição

O **rally de regularidade** é uma competição automobilística para veículos 4x4 e 4x2, constituído por trechos variáveis com médias horárias e roteiro definidos em uma planilha, seguindo regras para proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os competidores inscritos.

Artigo 2 - Percurso

Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas as leis de trânsito locais.

Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.



Artigo 3 - Inscrições e participantes

3.1- As condições para participação serão informadas pelo **BRC** no Regulamento Particular de cada etapa. A inscrição será realizada mediante o preenchimento, pelo competidor, de Ficha de Inscrição específica para cada etapa. O Regulamento Particular, as Fichas de Inscrição e as informações adicionais relativas a cada etapa serão disponibilizadas pelo **BRC** no sítio "www.buritirally.com.br".

3.2 – O **BRC** poderá, com a anuência da **CNR/CBA** ou **FADF**, se recusar a aceitar a inscrição de um ou mais competidores (piloto, navegador ou acompanhante), desde que justifique o motivo.

3.3 - A taxa de inscrição será fixada pelo **BRC** na abertura das inscrições de cada etapa, podendo variar de valor em função da categoria do competidor e/ou da data do seu pagamento (lotes).

3.4 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do competidor, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

3.5 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o competidor e o **BRC**, contendo obrigatoriamente a assinatura do participante, dados completos das partes envolvidas e citação sobre a isenção de responsabilidades das entidades, promotores e organizadores, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os competidores participam por conta e riscos próprios.

3.6 - Os competidores, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento, do Regulamento Particular da etapa e seus Adendos.

3.7 – Todos os competidores, ao inscreverem-se, pagarão obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos. O **BRC** é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora até cinco dias antes do início do evento. O pagamento da franquia do seguro é responsabilidade do competidor.

3.8 - As inscrições deverão encerrar-se, impreterivelmente, na data constante no Regulamento Particular de cada etapa.

3.9 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto / navegador, só poderá ser feita até uma hora antes da largada do veículo, desde que autorizada pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.10 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo inscrito poderá ser feita desde que o veículo passe por vistoria e seja autorizado pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.11 - A devolução da taxa de inscrição somente será obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição. O valor da taxa de seguro não será devolvido.



3.12 - Os competidores deverão participar em equipes, compostas obrigatoriamente por piloto e navegador e, opcionalmente por acompanhantes.

Artigo 4 - Responsabilidades

O ato da inscrição, caracteriza a declaração dos competidores (piloto, navegador e acompanhante(s), se houver) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos do evento, consigo ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando os organizadores, o **BRC**, a **FADF**, a **CBA** e os patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois das provas.

Artigo 5 - Categorias

5.1 - As categorias permitidas para competição serão: Master, Graduado, Turismo e Novato, conforme está definido no artigo 33 do Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2024.

- Master e Graduado: Percurso e planilha com maior nível de dificuldade. Indicada para competidores com grande experiência em rally de regularidade. Adequada para veículos com tração 4x4. Em razão do número de duplas inscritas em cada etapa, a categoria Master poderá ser aglutinada na categoria Graduado, conforme previsto no CDA.

- Turismo: Mesmo percurso e planilha da categoria Graduado, porém com médias mais baixas. Indicada para competidores com média experiência em rally de regularidade. Adequada para veículos com tração 4x4.

- Novato: Percurso e planilha com menor nível de dificuldade e médias mais baixas. Indicada para competidores com pouca ou nenhuma experiência em rally de regularidade. Adequada para veículos com tração 4x4 e 4x2.

5.2 – Poderá ser oferecida também a participação na categoria Expedição (treino/escola) sem caráter de competição.

- Segue o percurso base da categoria Novato podendo sofrer ajustes, porém sem imposição de médias e apuração de tempo. Os participantes recebem a planilha integral da etapa, mas seguem em comboio acompanhando veículo da organização. Indicado para quem deseja conhecer o rally de regularidade sem a preocupação de competir. Adequada para veículos com tração 4x4 e 4x2.

5.3 – Em cada etapa poderão ser oferecidas, a critério do **BRC**, categorias adicionais de caráter promocional. As referidas categorias não contam pontos para a classificação na Copa Brasília de Rally de Regularidade.

5.4 - Caso haja comprovação de participação irregular de piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, em categorias diferentes da qual se enquadrem, sua equipe será desclassificada / excluída.



5.5 - Os pilotos e navegadores deverão apresentar as suas licenças de concorrentes à **CBA** em todas as etapas. Caso não estejam portando as suas licenças poderão ser desclassificados e/ou impedidos de largar.

Artigo 6 – Idades e acompanhantes

6.1 - Serão aceitas inscrições de:

- Pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- Navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos; conforme art. 33.4 e 33.4.1 do Código Desportivo do Automobilismo
- Acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- Acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais.

6.2 – Nas categorias Turismo e Novato são permitidos acompanhantes menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização dos responsáveis legais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente, participarão do evento dentro do mesmo veículo.

6.3 - Não é permitido que menores de 08 (oito) anos participarem de qualquer etapa.

6.4 - Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que os pilotos e/ou navegadores (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo, acompanhante Turismo em carro de Novato).

6.5 - A participação de acompanhantes sempre é opcional.

Artigo 7 - Instrumentos de navegação

Para todas as categorias é permitido o uso de qualquer instrumento de navegação, salvo restrições impostas no Regulamento Particular da etapa.

Artigo 8 - Autoridades de Prova

8.1 - Todo competidor, ao se inscrever em uma etapa, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.



8.2 - Autoridades:

- a) Diretor de Prova: responsável pela parte técnica da prova/treino;
- b) Diretor Adjunto: corresponsável pela parte técnica da prova/treino e que responde diretamente ao Diretor de Prova;
- c) Comissários Desportivos: responsáveis em supervisionar a parte desportiva da etapa;
- d) Vistoriadores: responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos na etapa;
- e) Diretor de Apuração: responsável pela cronometragem e apuração da prova/treino;
- f) Secretário-Geral: responsável pela secretaria da etapa.

Artigo 9 - Briefing

9.1 - Poderá ser realizado um *briefing* antes da prova, para informar aos competidores sobre os objetivos do esporte, características das provas, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional.

9.2 - As informações dadas no *briefing* poderão ser transmitidas oralmente e/ou por escrito aos competidores.

9.3 As decisões anunciadas no *briefing* são de competência do Diretor de Prova, tem poder de regulamento, e podem, inclusive, revogar ou alterar orientações dos regulamentos válidos até então. A justificativa para a decisão será dada no próprio *briefing*.

9.4 - A equipe que não estiver presente, perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no *briefing*.

Artigo 10 - Veículos admitidos

10.1 - Serão admitidos veículos aptos a circularem em vias públicas, conforme a legislação vigente. É permitida a participação de veículos tipo SSV, desde que o organizador tenha expressa autorização dos órgãos de trânsito para a circulação destes veículos nas vias públicas durante o evento.

10.2 - Os veículos admitidos devem ter, pelo menos, 02 (dois) lugares.

10.3 - A tração do veículo ao solo poderá ser 4x4 ou 4x2.

Artigo 11 - Itens de segurança

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias:

- a) Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo;
- b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina;
- c) Triângulo;



- d) Pneus em bom estado;
- e) É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, cintas de reboque etc., estejam devidamente fixados no veículo;
- f) Demais itens obrigatórios por lei.

11.2 - Segurança Pessoal: Em todas as categorias, o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.

11.2.1 - É obrigatório o uso de capacete específico para uso automobilístico homologado FIA e dentro do prazo de validade, ou em último caso, com selo INMETRO, para os veículos sem capota rígida. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de desclassificação / exclusão da dupla.

Artigo 12 - Vistoria

12.1 – Em todas as etapas será realizada vistoria prévia para verificar a documentação dos competidores e do veículo, os equipamentos de segurança e a condição geral do veículo. A organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reúna condições mínimas de segurança.

12.2 - Os competidores deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria pelo Regulamento Particular de cada etapa para realização da vistoria.

12.3 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria.

12.4 - A vistoria inclui a verificação administrativa e habilitará ou não o competidor para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório (quando se aplicar);
- b) Documentos de identificação dos competidores;
- c) CNH do piloto;
- d) Registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado de declaração firmada pelo condutor do veículo afirmando sob as penas da lei, que possui autorização para o uso dele no citado evento, quando o veículo não for de propriedade de um dos competidores.

12.4.1 - A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados poderá implicar na inaptidão do competidor para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.

12.5 - Na vistoria técnica serão verificados:

- a) Itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) Fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.



12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após as provas, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada. Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários ou Vistoriadores não tenham se pronunciado antes da largada.

12.8 – ~~Na~~ Somente é permitida a troca do veículo após a largada da etapa em casos excepcionais e mediante a prévia autorização do Diretor de Prova ou de um dos Comissários.

Artigo 13 - Identificação

Os veículos deverão ostentar os números de identificação afixados nos locais indicados pelo **BRC**. Cada veículo participante terá um número de identificação exclusivo.

Artigo 14 - Publicidade

14.1 - A aplicação das logomarcas da **CBA**, da **FADF** e do **BRC** nos veículos participantes é obrigatória, desde que fornecidas pela organização.

14.2 - É obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores do evento, nas cores, dimensões e nos locais especificadas pelo **BRC**.

14.3 - É permitida a fixação de publicidade de patrocinadores particulares dos competidores no teto e no terço posterior das laterais do veículo desde que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos.

14.4 - Caso um competidor possa provar, mediante contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador do evento, ele poderá afixar a publicidade de seu patrocinador no veículo, desde que apresente o contrato de patrocínio devidamente registrado. Se o patrocinador do evento distribuir prêmios, estes competidores poderão perder o direito de recebê-los.

14.5 - Toda a publicidade deverá estar afixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento da etapa.

14.6 - Será proibido afixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos competidores.

14.7 - Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no Regulamento Particular da etapa.



14.8 - É proibida toda publicidade referente à política, racismo, religião e incitação à violência.

Artigo 15 - Trechos das provas

15.1 - Trechos de regularidade: São trechos representados por números inteiros ou pela letra “V”, indicando a velocidade média a ser mantida, em quilômetros por hora.

15.2 - Deslocamentos: São trechos representados pela letra “D” e servem, por exemplo, para as travessias de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo máximo pré-determinado para a travessia.

15.2.1 - Quando da travessia de cidades ou vilas, os trechos de deslocamento não poderão ter média superior à da velocidade estabelecida para a respectiva via, ou na ausência desta, a 40 (quarenta) Km/h.

15.3 - Neutralizados: São trechos de parada, representados pela letra “N”, onde o competidor tem um tempo estipulado para recuperar o seu tempo de prova, transpor algum obstáculo, descanso, abastecimento ou reparos.

Artigo 16 - Organização

16.1 - O evento, bem como todas as suas etapas e provas, obedece, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser respeitados os limites de velocidade e as leis de trânsito. As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e às regras em vigor no local da ocorrência serão penalizadas pelas autoridades competentes.

16.2 - O **BRC** deverá divulgar aos competidores o Regulamento Particular das etapas com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência do horário de largada.

16.3 - O **BRC** não poderá modificar o Regulamento Particular das etapas após o encerramento das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos por razões de força maior ou de segurança.

16.4 – O percurso de cada prova deverá ter, no máximo, 120 (cento e vinte) quilômetros de regularidade (trechos com média imposta). No cálculo da distância de cada prova não são considerados os trechos de deslocamento.

16.5 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias serão divulgadas em Km/h e com valor inteiro.

16.6 – A **Copa Brasília de Rally de Regularidade** está programada para ser realizada em três etapas, em datas posteriormente divulgadas. Cada etapa poderá ser dividida em até três provas. Caso a



etapa tenha mais de uma prova, haverá um intervalo mínimo entre elas (Neutralizado) de, pelo menos, cinco minutos.

16.7 - A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial no local de largada.

Artigo 17 - Largada

17.1 – Na primeira etapa a ordem de largada será determinada por sorteio. A partir da segunda etapa, pelo resultado alcançado pela equipe (soma dos pontos do piloto e do navegador) na etapa anterior e por sorteio para as demais equipes.

17.2 - A ordem de largada será divulgada após o encerramento das inscrições em local e horário constante no Regulamento Particular da etapa.

17.3 - As largadas promocionais deverão constar no Regulamento Particular da etapa. A participação do piloto ou do navegador será obrigatória sob pena de exclusão da equipe (piloto, navegador e veículo participante).

17.3.1 - Só com a autorização expressa (por escrito) do Diretor de Prova e com a anuência dos Comissários Desportivos, poderá ocorrer a dispensa da largada promocional. Mesmo quando dispensados, os competidores deverão pagar uma multa equivalente a 50% do valor da inscrição, antes da largada técnica.

17.4 - A largada, que é o instante exato em que é dada a ordem de partida para o competidor isoladamente, será do tipo “parada”, na qual o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida.

17.5 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse da planilha entregue pela organização. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um competidor será o horário de largada do último competidor de sua categoria, sendo a sua nova ordem de largada definida pelos Comissários Desportivos. Após este limite o competidor será excluído e impedido de largar.

17.5.1 - A largada só será autorizada ao competidor no local descrito no Regulamento Particular da etapa.

17.6 - O intervalo de largada entre cada competidor será, preferencialmente, de 01 (um) minuto, podendo ser maior ou menor, conforme decisão do Diretor de Prova.

Artigo 18 - Planilha

18.1 - Cada navegador receberá uma planilha contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas, assim como a localização dos neutralizados, postos de abastecimentos e deslocamentos.



18.2 - A planilha deverá ser entregue, impressa em papel e/ou por meio eletrônico, até o momento da largada, ficando o dia, horário e local a critério do **BRC**.

18.3 - É de responsabilidade dos competidores a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas, a legibilidade da planilha e a consistência do arquivo eletrônico, antes da largada.

18.4 - Em caso de entrega de planilha em papel e em meio eletrônico valerão as informações da planilha em papel, se houver diferença entre elas.

18.5 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados na planilha. Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a principal.

18.6 - A sequência das referências na planilha deve respeitar a ordem pela qual elas ocorrem. No caso de existirem duas referências dentro da distância básica, a primeira que ocorrer é que deverá ser utilizada.

18.7 - Todas as referências serão consideradas no alinhamento ortogonal em relação ao eixo da estrada, dispensando-se a indicação de “no alinhamento de (o) (a)”. Aconselha-se que as referências estejam a uma distância máxima de vinte metros do eixo da estrada e que não sejam usados termos regionais. As referências deverão ser as mais ostensivas possíveis.

18.8 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

18.9 - Quando não houver Adendo para a aferição prévia de hodômetro, o primeiro trecho deverá ser obrigatoriamente um deslocamento com um trecho em que possa ser feita a aferição.

18.10 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova. O ponto de referência do carro para a medição das referências é a coluna da porta.

18.11 - As medidas serão sempre indicadas em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metros. Exemplos:

- 2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros);

- 0,03 (trinta metros);

- 10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

18.11.1 - A medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus etc., a não ser quando expresso em contrário no campo “observação” da planilha.

18.11.2 - As referências de roteiro quando fornecidas em dezenas de metros, poderão ser aproximadas.

18.11.3 - As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trechos serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 03 (três) casas decimais após a vírgula.



18.11.4 - As referências apresentadas com 03 (três) casas decimais que contiverem a palavra "AFER", poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra "AFER", esta deverá ser desconsiderada para tal.

18.11.5 - Em trechos de regularidade serão fornecidas referências para as aferições com intervalo máximo de 5 (cinco) km. sem que elas tenham obrigação de localização específica ou proteção para a colocação de PC.

18.12 - A simbologia da planilha deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova.

18.12.1 - No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o competidor está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo. O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.

18.12.2 - Os ângulos da simbologia deverão apresentar, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações, ressaltando que a tulipa é um desenho esquemático da referência representada, podendo não refletir todos os detalhes existentes no local.

18.12.3 – Se em alguma referência da planilha houver divergência entre a tulipa e o seu descritivo, prevalecerá a tulipa.

18.13 - A velocidade média imposta será representada por números inteiros. Poderá haver indicações de várias médias horárias diferentes na planilha, distinguindo as categorias ou como prevenção em caso de chuva. A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término do evento.

18.14 - Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir.

Artigo 19 - Alterações no Roteiro

19.1 - Apenas o Diretor de Prova, o Diretor Adjunto, os Comissários Desportivos ou os integrantes da Equipe Técnica do evento, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada.

Para isso deverão estar devidamente uniformizados, identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha.

Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver alterações nos tempos ideais, o navegador deverá assinar o formulário de recebimento das alterações.

19.2 - No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída, carros trancando a pista, ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro e que esse acontecimento prejudique 30% (trinta por cento) ou menos que o total de competidores da categoria, caberá ao(s) competidor(es) procurar os meios que o(s) reconduza(m) ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.



Caso o referido acontecimento prejudique mais de 30% (trinta por cento) do total de competidores da categoria será permitida a relargada de todos os prejudicados em, no máximo, trinta minutos do tempo ideal de cada competidor prejudicado. Após a chegada, em até, no máximo, 30 minutos, deverão comprovar e informar ao diretor de provas do ocorrido.

Em ambos os casos, a critério dos Comissários Desportivos após avaliações junto ao Diretor de provas e oficiais de prova, poderão ser usados os seguintes recursos:

- Inserir um trecho neutralizado na planilha dos concorrentes afetados pela obstrução.
- Aumentar o critério de descarte N-i.
- Cancelar ou transformar em passagens alguns dos PCs subsequentes à obstrução

19.3 - Todas as porteiras e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do competidor a travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação / exclusão, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

19.4 - Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os competidores.

19.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos competidores inscritos, devolvendo somente os valores pagos de inscrição.

Artigo 20 - Coletores de dados/GPS

20.1 - Para o registro da performance do competidor e apuração do resultado do evento serão utilizados equipamentos de rastreamento via satélite (GPS) em todo o trajeto, desde a largada até a chegada. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo para o funcionamento dos equipamentos.

20.2 - Os equipamentos serão fornecidos pelo **BRC** antes da largada e fixados no painel do carro próximo ao para-brisa dianteiro ou no próprio para-brisa dianteiro, no lado direito do veículo.

20.3 - Ao receber os equipamentos o competidor assume a total responsabilidade sobre eles e caso não os devolva em plenas condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não etc.), deverá reembolsar o **BRC** no valor correspondente, em até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

20.4 - O **BRC** não se responsabilizará se o competidor largar sem os equipamentos, caso em que estará automaticamente desclassificado.

20.5 - Os coletores de dados serão removidos na chegada do competidor, ou em outro local especificado pelo **BRC** e divulgado no *briefing*. Se os equipamentos não forem devolvidos no local especificado pela Organização em até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de chegada do último carro de sua categoria, o competidor não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação. Excepcionalmente, no caso de quebra ou abandono, os equipamentos poderão ser



removidos por outro competidor ou pela Organização da prova, mantendo-se a responsabilidade do competidor especificada no item 20.3.

20.6 - A apuração será realizada mediante processamento dos dados coletados, dentre eles o horário com precisão de segundos e a posição geográfica (latitude e longitude).

20.7 - Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo de passagem será considerado em décimos de segundos. Como a coleta de dados será feita com precisão de segundos, a apuração será realizada mediante interpolação para alcançar precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC.

20.8 - No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento via satélite, ambos serão utilizados para a apuração da performance dos competidores, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

20.8.1 - Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o competidor teve nos PC anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.

20.9 - Os equipamentos poderão ser vistoriados por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento.

20.10 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do competidor (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do competidor. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

20.11 – A critério do **BRC**, desde que conste no Regulamento Particular da etapa, a coleta dos dados poderá ser realizada por intermédio de equipamentos de propriedade do competidor (tablets ou celulares).

Artigo 21 - Cronometragem e Postos de Controle (PC)

21.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pelo **BRC**, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada. É de responsabilidade do competidor a conferência da sincronia dos relógios fornecidos com o seu equipamento. Caso haja mais de um relógio fornecido pela organização do evento, eventuais disparidades entre os relógios somente poderão ser questionadas no momento da sincronia do equipamento do competidor, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

21.2 - O Posto de Controle (PC) é utilizado para registrar a passagem do competidor e confirmar o caminho e o sentido correto da prova. O registro do tempo e do sentido da passagem será realizado mediante o uso dos coletores de dados descritos no artigo anterior. Para a cronometragem e a



apuração, o tempo de passagem nos PC será considerado com hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss: cc). A transformação de centésimo de segundo em décimo de segundo será realizada mediante arredondamento padrão, ou seja, até 50 centésimos, inclusive, arredonda para baixo e acima de 50 centésimos arredonda para cima.

21.3 - Os PC serão posicionados no decorrer do roteiro, em localizações e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores e deverão ser definidos, preferencialmente, junto a referências físicas (ex: árvore, mourão, mata-burro, abrigo de ônibus etc.) de modo a possibilitar a sua conferência em caso de necessidade posterior. A localização de cada PC será registrada pela sua respectiva coordenada geográfica (latitude e longitude / *waypoint*).

21.3.1 - Só haverá PC em trechos de regularidade, com média igual ou superior a 15 km/h.

21.3.2 - Não haverá PC nos cinquenta metros anteriores e posteriores aos NEUTROS e nem nos cinquenta metros posteriores aos DESLOCAMENTOS.

21.3.3 - Sempre que constar na planilha a palavra “PERIGO” não haverá PC nos cinquenta metros anteriores e nos duzentos metros posteriores à respectiva referência.

21.4 - A relação dos PC previstos para o evento deverá ser entregue aos Comissários Desportivos em envelope lacrado antes da largada e divulgada aos competidores na chegada. Nenhuma alteração ou criação de PC poderá ocorrer após a largada da prova.

21.5- Para efeito de pontuação, cada segundo de diferença, adiantado ou atrasado, entre o tempo de passagem e o tempo ideal vale 10 (dez) pontos, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

21.5.1 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

21.5.2 - O competidor perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos. Exemplos:

1,3 segundos de atraso = 13 pontos perdidos

0,4 segundos de adianto = - 4 pontos perdidos

Total de pontos perdidos = 17 pontos perdidos.

21.6 - Somente as passagens no sentido correto do trecho que se verificarem no intervalo de 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos depois do tempo ideal de cada competidor serão consideradas válidas para pontuação dos PC.

21.7 - Quando os competidores passarem mais de uma vez em um mesmo PC, dentro do intervalo de tempo definido no item anterior, a primeira passagem no sentido correto será considerada válida.

21.8 - A não passagem por um PC será indicada por quatro asteriscos (****) na ficha individual de passagem, receberá pontuação máxima (6.000 pontos).

21.9 - Será colocada à disposição dos competidores, no mínimo 30 minutos antes da declaração dos resultados, a listagem de tempos reais de passagem ou entregue uma ficha individual para a devida conferência.



21.9.1 - É responsabilidade do competidor conferir imediatamente sua ficha de passagem. Qualquer registro incorreto de passagem somente será corrigido se solicitado ao **BRC** em até 30 minutos após a entrega da ficha de passagem.

21.10 - Para ser considerado classificado em prova o competidor terá obrigatoriamente que passar por dois terços dos PC válidos na respectiva prova. O cálculo destes dois terços dos PC será feito utilizando-se a parte inteira do número final.

Exemplo:

16 PC válidos na prova: $16 * 2/3 = 10,6 = 10$

21.11 - A apuração será feita com os critérios de descarte (**N-i**) e (**N-x**) cumulativamente.

21.11.1 – No critério (**N-i**) serão descartados os "i" piores PC válidos de cada competidor com, no máximo, um segundo (≤ 01 seg.) de adianto ou até um segundo (≤ 1 seg.) de atraso.

O valor "i" refere-se a **3% (três por cento)** dos PC válidos na prova, arredondado para cima.

Exemplo: 61 PC válidos na prova: $3\% = 1,83$. Portanto "i" = 2 PC descartados.

21.11.2 – No critério (**N-x**) serão descartados os "x" piores PC válidos de cada competidor com no máximo um segundo (≤ 01 segundo) de adianto ou até cinco minutos (≤ 5 min.) de atraso.

O valor "i" refere-se a **3% (três por cento)** dos PC válidos na prova, arredondado para baixo.

Exemplo: 61 PC válidos na prova: $3\% = 1,83$. Portanto "i" = 1 PC descartado.

21.12 - Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar (desde que a falha na coleta não seja causado por interferência direta ou indireta do competidor ou seu veículo), mas registrar 30 % (trinta por cento) ou mais do trajeto navegado da prova, o competidor terá sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se os critérios de (**N-i**) e (**N-x**) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.

Exemplo:

O competidor teve 40 % do trajeto computado, com 32 PC registrados de um total de 80 PC válidos na prova.

Aplicam-se os critérios de (**N-i**) e (**N-x**) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PC válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC. Este valor médio será considerado para os demais PC válidos da prova.

21.13 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem, ou seja, o competidor perderá 0 (zero) ponto pela passagem e a pontuação máxima (6.000 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de tempo estabelecido no item 21.6.

21.13.1 - Qualquer PC poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

Artigo 22 - Velocidade máxima (radar)

22.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no *briefing* oficial do evento e / ou constarão na planilha.



22.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

22.2.1 - Caso seja constatado que um competidor utilizou o limite de tolerância e tempo elencados no item 22.2 de maneira proposital, ou seja, baixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 segundos e retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, receberá a penalidade de 1.000 (um mil) pontos.

22.3 - Cada vez que um competidor se mantiver acima da velocidade máxima estabelecida no trecho somada a tolerância de 10%, implicará em uma penalidade cumulativa de 1.000 (um mil) pontos, independentemente do tempo de permanência.

22.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um competidor no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

Artigo 23 - Chegada

23.1 - A partir da passagem do competidor pelo local de chegada passará a contar o tempo para os pedidos de reconsideração sobre a planilha e sobre eventuais incidentes durante o percurso.

Artigo 24 - Sinalização

Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras:

- Amarela - aviso de perigo;
- Vermelha - parada imediata;
- Preta - exclusão;
- Quadriculada verde e amarela - largada;
- Quadriculada preta e branca - chegada

Artigo 25 – Resultado, Desempate, Descarte e Pontuação

25.1 – Os competidores que obtiverem o menor número absoluto de pontos perdidos, levando-se em conta os critérios de descarte (**N-i**) E (**N-x**) previstos neste Regulamento, serão declarados vencedores da **prova** em suas respectivas categorias.

25.2 - Caso haja empate na **prova**, ou seja, dois ou mais competidores com o mesmo número de pontos perdidos, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência:

- a) maior número de PC zerados.
- b) maior número de PC com 1 ponto, 2 pontos, sucessivamente até o desempate.



25.3 – Os vencedores de cada **etapa** (Rally) serão os competidores que obtiverem o menor número absoluto de pontos perdidos considerando a soma dos pontos perdidos, incluídos os descartes, nas provas realizadas na respectiva **etapa**.

25.4 - Caso haja empate na **etapa**, ou seja, dois ou mais competidores com o mesmo número de pontos perdidos, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência:

- a) maior número de 1^{os} lugares nas provas da respectiva etapa.
- b) maior número de 2^{os} lugares, 3^{os} e assim sucessivamente.
- c) caso o empate ainda persista, será declarada vencedora a equipe melhor colocada na última prova da etapa.

25.5 - Na **Copa Brasília de Rally de Regularidade** os competidores receberão pontuação por **prova** completada de acordo com sua colocação na respectiva categoria, observando a tabela a seguir:

Colocação	Pontos ganhos
1 ^a	17
2 ^a	15
3 ^a	14
4 ^a	13
5 ^a	12
6 ^a	11
7 ^a	10
8 ^a	9
9 ^a	8
10 ^a	7
11 ^a	6
12 ^a	5
13 ^a	4
14 ^a	3
15 ^a	2

25.2 – Os competidores classificados na prova a partir da 16^a colocação recebem 1 (um) ponto cada. Os competidores não classificados ou excluídos da prova não recebem pontos.

25.3 - As pontuações serão sempre atribuídas individualmente aos pilotos e navegadores. Acompanhante(s), se for o caso, não recebe(m) pontuação. Caso a dupla se separe no decorrer da **Copa Brasília de Rally de Regularidade**, os pontos serão mantidos para cada um dos integrantes da dupla.



25.4 – A apuração final da **Copa Brasília de Rally de Regularidade** será feita considerando o seguinte critério de descarte:

a) os 2 (dois) piores resultados, caso sejam realizadas de 7 (sete) a 9 (nove) provas.

b) o pior resultado, caso sejam realizadas 5 (cinco) ou 6 (seis) provas.

Não haverá descarte caso sejam realizadas menos de 5 (cinco) provas.

25.5 – Somente poderão ser descartados os resultados obtidos nas provas em que o competidor tenha realizado e pago a inscrição na respectiva etapa.

25.6 - O competidor que for excluído ou desclassificado em uma ou mais provas não poderá usar esse(s) resultado(s) para descarte.

25.7 - Caso haja empate na **Copa Brasília de Rally de Regularidade**, ou seja, dois ou mais competidores com o mesmo número de pontos ganhos, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência:

a) melhor pontuação desconsiderando os descartes do artigo anterior.

b) maior número de 1^{os} lugares nas provas realizadas.

c) maior número de 2^{os} lugares, 3^{os} e assim sucessivamente.

d) caso o empate ainda persista, será declarada vencedora a equipe melhor colocada na última prova.

Artigo 26 - Premiação

26.1 - A premiação individual, se houver, será definida pelo **BRC** no Regulamento Particular de cada etapa.

26.2 – Se, pelo menos, um integrante da dupla não estiver presente à solenidade de premiação, os competidores perderão direito aos prêmios. O presente item não se aplica aos troféus, quando houver.

26.3 – Para participar da cerimônia de premiação é obrigatório o uso da camiseta oficial do evento.

Artigo 27 - Reclamações e recursos

27.1 - Todo competidor que se julgar prejudicado terá direito a apresentar pedidos de reconsideração individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e respondidos com a maior brevidade possível.

27.2 - Os pedidos deverão ser apresentados por escrito ao Diretor de Prova, em formulário específico, dentro dos seguintes prazos:

a) Planilha (metragem e tulipas) / Incidentes no percurso: Até 30 (trinta) minutos após o tempo da chegada teórica do competidor.



b) Posicionamento de PC / Revisão da passagem e/ou cancelamento de PC / Divergência na pontuação / Resultados: Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

27.3 - Durante o período de apresentação dos pedidos o Diretor de Prova estará presente, no local da chegada, à disposição dos competidores.

27.4 - A resposta a cada pedido será feita por escrito, preferencialmente no próprio formulário, e divulgada para conhecimento de todos os competidores. Na hipótese de haver mais de um pedido, de competidores distintos, sobre o mesmo assunto, a resposta poderá ser agrupada.

27.5 - Enquanto os pedidos não forem examinados e respondidos, o resultado não será oficializado, ficando *sub judice*, porém a premiação poderá ser entregue.

Artigo 28 - Penalidades

Poderá ser penalizada inclusive com desclassificação a equipe que:

- a) Romper cercas, porteiros e colchetes, trafegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados;
- b) Cujos integrantes (inclusive os acompanhantes) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas ou que apresentem sinais de embriaguez durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada;
- c) Trocar, sem autorização do **BRC**, os competidores inscritos por outros;
- d) Obstruir propositadamente a passagem de outro competidor;
- e) Largar antes do sinal de largada (salvo se autorizada) e não atender à solicitação para a repetição da largada;
- f) Desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;
- g) Apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria diferente da sua;
- h) Promover atitudes ou atos antidesportivos contra outra equipe inscrita na competição, contra a Organização da prova, Promotor ou Patrocinador durante todo o transcorrer do evento (desde a abertura da Secretaria de Prova até o final da festa de premiação ou encerramento);
- i) Transitar em qualquer trecho da prova sem que todos os ocupantes do veículo estejam utilizando o cinto de segurança;
- j) For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto;
- k) Afixar ou realizar propagando ou manifestação política, religiosa, racista ou de incitação à violência, em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante todo o período de sua realização;
- l) Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado;
- m) Não prestar socorro em caso de acidente com outros competidores, com veículos de terceiros (não competidores) ou com transeuntes locais.



Artigo 29 – Programação do evento

29.1 – A **Copa Brasília de Rally de Regularidade** está programada para ser realizada em três **etapas**, conforme segue, cada uma composta por três **provas**.

- a) Primeira etapa: Rally Buriti 35 Bali Jeep -21 de abril de 2024
- b) Segunda etapa: Rally do Inverno Bali Jeep -20 ou 21 de julho de 2024
- c) Terceira etapa: Rally da Chuva Bali Jeep – 13 de outubro de 2024

29.2 – Os locais e demais informações das **etapas** serão divulgados posteriormente pelo **BRC**. As datas poderão ser alteradas a critério do BRC.

29.3 – O **BRC** reserva-se ao direito de cancelar, mudar a ordem ou alterar o nome de cada uma das etapas, ou mesmo o nome da **Copa Brasília de Rally de Regularidade**, sem que isso implique na nulidade do presente Regulamento.

Artigo 30 - Casos omissos

Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2024.

Brasília (DF), 03 de março de 2024

Buriti Rally Clube

Armando Henrique Villas-Boas Dias Cabral
Presidente

Débora Luiz Gonçalves
Diretora Técnico-Desportiva

Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF

Renato Constantino de Mendonça Bressan
Presidente